

000019

LEI Nº 306, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a doação de imóvel à Associação dos Motoristas e Mecânicos de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

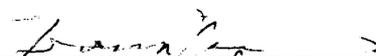
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, à Associação dos Motoristas e Mecânicos de Ituiutaba, para construção de sua sede social, os lotes números 9 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), da quadra número 27 (vinte e sete), da Vila Progresso, com a área de 1248 (um mil e duzentos e quarenta e oito) metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel doado não poderá ser objeto de negócio ou de transmissão "inter-vivos", e reverterá ao Patrimônio Municipal se, por qualquer motivo, a Associação dos Motoristas e Mecânicos de Ituiutaba for dissolvida, cessar suas atividades ou desvirtuar as finalidades constantes de seus estatutos, ou se a entidade beneficiada não iniciar a construção de sua sede social dentro do prazo de dois anos, contados da data da escritura de doação, e não concluí-la dentro do prazo de cinco anos, contados da data do início das obras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de janeiro de 1955.



David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

AC/.-.